

ção de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados na Equipe de Apoio Resolução.

Art. 8º - Revogam-se as Portarias anteriores (99884514)

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2653711

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1543 DE 09 DE JUNHO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, o que consta do processo nº SEI-180002/001285/2025 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA, ID 5118576-8, LIA CONTI DO AMARAL GIL, ID 5146531-0 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2025, no processo nº SEI-180002/001285/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2653592

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DA CHEFE DO SETOR  
DE 09/06/2025

PROC. Nº SEI-E-18/400.798/1994 - AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor MAURICIO ARAUJO AZEVEDO, Id Funcional nº 20234469 referente aos períodos-base de 30.06.2019 a 29.06.2024, nos termos do artigo 129, do Decreto 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2653609

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-180002/002466/2024 - Tendo em vista o que consta na Ata Final de Reunião do Pregão Eletrônico, referente ao Pregão FUNARJ nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio e pânico, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra conforme Edital, seus anexos e Termo de Referência, para atendimento as unidades administrativas da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando à empresa FIREGUARD ENGENHARIA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ-38.344.822/0001-40) no valor de R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Id: 2653685

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000592/2025 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída no valor de R\$ 92.076,32 (noventa e dois mil setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Em favor da ex-servidora Shirley Araújo Pereira de Souza, ID Funcional 287828-6, aposentada em 16/04/2025.

Id: 2653798

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 10/06/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000561/2025 - De acordo com o Decreto Estadual 48.244/2021 e Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer nº 59/2025/FTM/ASS-JUR da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal **RECONHEÇO** a dívida de conversão de férias não usufruídas em pecúnia no valor de R\$ 1.528,00 (mil e quinhentos e vinte e oito reais). Em favor do ex-servidor Eduardo Vasconcelos de Araújo, ID Funcional 5151113-4, exonerado em 02/05/2025.

Id: 2653809

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 10/06/2025

PROC. Nº SEI-310002/000462/2025 - CARLOS ALBERTO SATIRO, matrícula 174986-1, Id Funcional nº 2857735-3. **AUTORIZO**, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 04 de junho de 2025.

Id: 2653836

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 468 DE 09 DE JUNHO DE 2025

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL COM RECURSOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001048/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso de parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL com recursos de emendas individuais estaduais, e dá outras providências, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

JAQUELINES SANTOS DE OLIVEIRA - ID Funcional 5137726-8.

MEMBROS EFETIVOS:

MARCELO MOURÃO RODRIGUES - ID Funcional 514677-5  
RENATO RODRIGUES - ID Funcional 5125823-4

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

**RAFAEL PICCIANI**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2653745

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 29.04.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000518/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A

Projeto: Esporte Saúde e Vida Enel

Proponente: M.L.M Di Blasi Produções e Eventos - ME

CNPJ: 06.940.023/0001-62

Valor Total: R\$ 1.527.689,22 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Id: 2653756

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIAO

ATA DE JULGAMENTO - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025, às 14 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Décima Quarta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciane da Silva Rosa, Márcia Peixoto Motta, João Lucas Orsay, Melissa Teixeira Ornelas, Daniel Pinto Guimarães Junior, Letícia Gaia e Carina Franco Poirier. Foram, tempestivamente, justificadas as ausências dos representantes da sociedade civil Bianca Arnelin Silva, Marcelo Neves dos Santos e Jucinei Gonçalves da Costa, por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceitas pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - SOCCA AMÉRICUP (SEI-300001/001750/2025) - Aprovado; (II) - CELEBRAÇÃO DOS 74 ANOS JORNAL O DIA (SEI-300001/001713/2025) - Retirado de pauta; (III) - CONEXÃO FAVELA (SEI-300001/001679/2025) - Aprovado; (IV) - CONEXÃO BAIXADA (SEI-300001/001680/2025) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araújo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2653610

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000684/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa RP12 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o número 06.033.426/0001-28, com sede RUA CARVALHO JUNIOR, 185, CORRÉAS, PETRÓPOLIS/RJ - CEP 25.720-031, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado 36ª edição do Festival denominado "Bauernfest 2025" a se realizar entre os dias 27 de junho e 13 de julho de 2025 no Palácio de Cristal e seus arredores, no centro da cidade de Petrópolis/RJ com valor de aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2653863

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR

DE 09/06/2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 49.217, de 25 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-320001/000306/2024, especialmente a manifestação do Sr. Corregedor-Geral do Estado (SEI nº 100665672) e o Parecer nº 73/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 101670805), os quais acolho como razões de decidir. **APLICA** a penalidade de DEMISSÃO à servidora LAIS THURLER ORNELLAS, Identidade Funcio-

nal nº 5025549-5, Professor Docente I, Matrícula nº 03123172-3, Vínculo 2, em razão da prática de conduta enquadrada no disposto no artigo 52, inciso V, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996.

Id: 2653749

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR  
DE 09/06/2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 49.217, de 25 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-030036/004599/2021, especialmente a manifestação do Sr. Corregedor-Geral do Estado (SEI nº 100667010) e o Parecer nº 75/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 101683330), os quais acolho como razões de decidir. **APLICA** a penalidade de DEMISSÃO ao servidor THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 4255926, Professor Docente I, Matrícula nº 0974876-5, Vínculo 1, em razão da prática de conduta enquadrada no disposto no artigo 52, inciso V, do Decreto-Lei nº 220/75, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996.

Id: 2653750

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 06/06/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001339/2025 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA em favor da servidora Loeci Damasceno de Quadros, Auditora do Estado, Id. Funcional nº 501580-8, no valor de R\$ 2.379,88 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativa a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referentes ao reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao período letivo de seu curso de Mestrado Profissional em Administração e Desenvolvimento Empresarial, realizado na Universidade Estácio de Sá, conforme Resolução CGE nº 276, de 12 de junho de 2024.

Id: 2653831

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10.06.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001313/2025 - **AVERBE-SE** para fins de aposentadoria o período de 19/01/1987 à 30/09/1987, 01/10/1988 à 17/07/1994, totalizando 2.371 (dois mil trezentos e sessenta e um dias) o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para a servidora Lucia Rosado Ribeiro, Auditor do Estado, ID Funcional 2013604-8, e matrícula nº 0816.226-5, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, desprezando-se o período de 18/07/1994 à 31/08/1995 por ser concomitante com o tempo prestado ao Estado do Rio de Janeiro. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 097 de 02/06/2025, Parte I, Pag 16, Coluna 1.

Id: 2653869

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 30 DE 09 DE JUNHO DE 2025

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE REALIZAR ESTUDO PARA APERFEIÇOAMENTO DE NORMAS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA AS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS REFERENTES À POLÍTICA PÚBLICA DE MOBILIDADE URBANA.**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e,

CONSIDERANDO:

- o Acórdão Nº 004396/2024-PLENV, processo TCE-RJ Nº 204.924-6/23, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000604/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo para aperfeiçoamento de normas, diretrizes e procedimentos para as unidades de controle interno que permitam o acompanhamento e avaliação dos programas referentes à política pública de mobilidade urbana, em atendimento ao previsto no Decreto Estadual nº 47.849/2021.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - Márcio Romano - Id. Funcional nº: 5006770-2;

II - Rafael Menezes - Id. Funcional nº: 5155173-0;

III - Igor de Oliveira Cunha - Id. Funcional nº: 5006774-5; e

IV - Flávia Miné Costa, ID: 5138174-5.

**Parágrafo Único** - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser concedido, a pedido, uma renovação de prazo por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

**CID DO CARMO JÚNIOR**

Auditor-Geral do Estado

Id: 2653722

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1290 DE 09 DE JUNHO DE 2025

**PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PAR Nº SEI-320001/000332/2021 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 103, PUBLICADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021 COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO DADA POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 1185, PUBLICADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000332/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de

Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000332/2021, instaurado pela Portaria CGE/CORREG nº 103, publicada em 11 de fevereiro de 2021, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG nº 1185 de 21 de janeiro de 2025, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2653842

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**  
**DE 09/06/2025**

DESIGNA o servidor **LEANDRO GIL MARTINS FERREIRA**, Ten. Cel. PM RG 65.157, Identidade Funcional nº 24465828, como membro da 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - 1ª CPPAR, integrante da estrutura da Coordenadoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas-COORPJ, da Superintendência de Investigações Especializadas - SUPIES, desta Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 06/06/2025. Processo SEI-320001/001016/2024.

Id: 2653843

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL**  
**DE 16/05/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/003215/2023. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pela Resolução CGE Nº 147 de 09/06/2022, em seu art. 1º, inciso III, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - SEI 86872624; COOPAD - SEI 96963818 e SUPRA - SEI 99663046), e ainda, amparado pelo art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar irregularidade cometida pelo servidor Alexandre Antonio Frambach, na forma do art. 57, inciso I do Decreto-Lei Nº 220/1975.

Id: 2653841

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL**  
**DE 06/06/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/000746/2024. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1º, inciso III da Resolução CGE Nº 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª CPPAD - SEI nº 88428470; COOPAD - SEI nº 100624354 e SUPRA - SEI nº 101240618), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor JOSÉ JAIR RIBEIRO, Identidade Funcional nº 3469845-0, Zelador, Matrícula: 5066696-5; com fundamento no art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal.

Id: 2653840

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 04/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-430002/000065/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 003/2025. OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de subscrições de softwares Red Hat, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote I), e para a prestação de serviços especializados prestados conforme a necessidade e solicitação mediante Ordem de Serviço (Lote II), conforme condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ CNPJ 14.139.773/0001-68 licitante vencedor do Lote 1, no valor R\$ 67.995.921,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e um reais) e do Lote 02, no valor de R\$ 20.859.900,00 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Id: 2652470

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA GERÊNCIA**  
**DE 09/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-E-04/53851/1992 - ANTONIO UBIRAJARA BEZERRA LEITE, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID 28236823. Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-04/53851/1992, **TORNO SEM EFEITO** a contagem em dobro dos períodos de 07/03/1986 a 06/03/1991 e 07/04/1991 a 04/03/1996, publicado no D.O. de 30/04/2021. **CONCEDO** a contagem em dobro dos períodos de 08/03/1986 a 06/03/1991, publicado no D.O. de 13/10/1992 e de 07/03/1991 a 04/03/1996, publicado no D.O. de 22/10/1998, totalizando 360 dias de efetivo exercício.

Id: 2653904

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 895 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/002050/2023 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.717, de 24 de novembro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO VARJÃO, EM PINHEIRAL/RJ", sob a gestão da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-460001/002050/2023:

#### - GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.  
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0,  
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

#### - FISCAIS TÉCNICOS:

Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8,  
João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8,  
Suplentes: Felipe Moreira da Silva - Id Funcional:5146499-3,  
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

#### - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Andrea Alves Senna de Aquino - Id Funcional: 51438151,  
Suplentes: Maria Carolina VÍla Verde - Id. Funcional: 5137966-0;  
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2653821

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 896 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000699/2021e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.717, de 24 de novembro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a "DRENAGEM E EXECUÇÃO DE CONFECÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS MAÇARANDUBA, JEQUITIBÁ, ARARIBÁ, JACARANDÁ, JATOBÁ E CAVIUNA, LOCALIZADAS EM POUSO SECO - 5º DISTRITO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ", sob a gestão da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000699/2021:

#### - GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.  
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0,  
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

#### - FISCAIS TÉCNICOS:

Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8,  
João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8,  
Suplentes: Felipe Moreira da Silva - Id Funcional:5146499-3,  
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

#### - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Andrea Alves Senna de Aquino - Id Funcional: 51438151,  
Suplentes: Maria Carolina VÍla Verde - Id. Funcional: 5137966-0;  
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2653822

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 897 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000697/2021 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.717, de 24 de novembro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DE 1,70 KM DA ESTRADA ALTO DOS NEGROS, DISTRITO DE GETULÂNDIA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ", sob a gestão da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000697/2021:

#### - GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.  
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0,  
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

#### - FISCAIS TÉCNICOS:

Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8,  
João Vitor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8,  
Suplentes: Felipe Moreira da Silva - Id Funcional:5146499-3,

Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

#### - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Andrea Alves Senna de Aquino - Id Funcional: 51438151,  
Suplentes: Maria Carolina VÍla Verde - Id. Funcional: 5137966-0;  
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2653823

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1442 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE**  
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS**  
**QUE MENCIONA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP e a indicação do Diretor de Manutenção constante dos despachos index 100019789 e 102076133, objeto do Processo nº SEI-170002/002862/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 681 de 10 de março de 2022 (29699626) publicada no DOERJ (29839874) e Portaria EMOP SEI n.º 1047 de 22 de maio de 2023 (52413282) publicada no DOERJ (57485441), cujo objeto consiste na comissão de gestão e fiscalização do Lote 10 - Contrato 15/2022, sob a responsabilidade do 10º DEPMAN (Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty), referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 681 de 10 de março de 2022 (29699626) publicada no DOERJ (29839874), Portaria EMOP SEI n.º 949 de 01 de dezembro de 2022 (43573374) publicada no DOERJ (43782509) e Portaria EMOP SEI n.º 1077 de 08 de agosto de 2023 (57241291) publicada no DOERJ (57485441), cujo objeto consiste na comissão de gestão e fiscalização do Lote 12 - Contrato 17/2022, sob a responsabilidade do 10º DEPMAN - Rio de Janeiro (Zona Sul), referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º- As Comissões supramencionadas passam a vigorar com as seguintes composições:

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 14/05/2025, revogadas todas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**

Diretor Presidente

Id: 2653806

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

PROCESO Nº SEI-330003/000340/2025 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de obra de Urbanização do Parque urbano localizado na antiga fábrica da General Elétrics - G.E. na Comunidade do Jacarezinho - etapa 1: esportes abertos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Anexos.". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.128.491/0001-01, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 20/05/2025 (100544187), no valor de R\$ 6.790.000,00 (seis milhões setecentos e noventa mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Id: 2653408

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/000340/2025

Id: 2653668

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/000340/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/000340/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/000340/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/000340/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/000340/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/000340/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/000340/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 10.06.2025**  
**PÁGINA 31 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 09/06/2025**

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330003/0003